

Aviso n.º 7377/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 18 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Conservação e Talhe de Pedra da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar

2 — Curso técnico superior profissional

T394 — Conservação e Talhe de Pedra

3 — Número de registo

R/Cr 61/2017

4 — Área de educação e formação

215 — Artesanato

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenvolver projetos de produção artística e técnicos para as áreas de conservação e restauro e reabilitação do património edificado, recorrendo a diferentes técnicas, passando pelas fases da conceção, organização, produção e divulgação, de acordo com os contextos histórico-artísticos, os materiais e técnicas do talhe de pedra.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar relatórios de enquadramento da evolução técnica e meios de produção do talhe da pedra;

b) Elaborar relatórios de enquadramento das técnicas de talhe dos diferentes tipos de pedras utilizados no património arquitetónico e integrado;

c) Elaborar relatórios de caracterização dos principais mecanismos de alteração das pedras que constituem o património arquitetónico e integrado;

d) Elaborar levantamentos e identificação de danos no património arquitetónico e integrado;

e) Elaborar registos gráficos e fotográficos dos bens culturais móveis e integrados;

f) Projetar elementos escultóricos aplicados à conservação e restauro e ao património arquitetónico sob orientação de um conservador-restaurador;

g) Elaborar e desenvolver projetos de produção artística de forma autónoma;

h) Elaborar relatórios e ou memórias descritivas dos trabalhos executados, quer sejam aplicados à conservação e restauro do património arquitetónico, quer de criação própria;

i) Gerir e desenvolver ações de divulgação que promovam as atividades técnicas tradicionais e atuais relacionadas com o talhe da pedra;

j) Gerir e organizar as diversas fases do processo de produção e do espaço oficial, incluindo a aquisição de materiais e equipamentos e a sua manutenção.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes das ferramentas de divulgação e comunicação da atividade;

b) Conhecimentos abrangentes das técnicas de obtenção da matéria-prima e as características da transformação;

c) Conhecimentos abrangentes sobre os diferentes tipos de rochas utilizados nos bens culturais móveis e integrados;

d) Conhecimentos especializados das ferramentas usadas no registo fotográfico do património arquitetónico e integrado;

e) Conhecimentos especializados das ferramentas usadas nos levantamentos gráficos do património arquitetónico e integrado;

f) Conhecimentos especializados dos projetos de talhe de pedra e sua produção artística, conservação e restauro e reabilitação do património;

g) Conhecimentos especializados sobre as principais causas que motivam a degradação das rochas;

h) Conhecimentos especializados sobre ferramentas de gestão, administração, manutenção e segurança do espaço oficial e do estaleiro;

i) Conhecimentos especializados sobre técnicas de talhe da pedra e as suas diversas aplicações;

j) Conhecimentos fundamentais das técnicas de talhe estudadas e sua aplicação.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar técnicas diversificadas de talhe de pedra em contextos de intervenção de conservação e restauro;

b) Avaliar as necessidades de recursos materiais e humanos para um determinado projeto de produção;

c) Identificar e selecionar os melhores materiais e técnicas para um determinado trabalho no âmbito da produção artística, da conservação e restauro e da reabilitação do património;

d) Organizar e gerir o trabalho em oficina e em contexto de obra;

e) Organizar projetos artísticos inovadores conciliando as técnicas tradicionais de talhe de pedra e os recursos atuais para a produção contemporânea como o CNC;

f) Planejar e organizar as diferentes fases de produção;

g) Propor a criação de produtos com valor artístico de relevo e diferenciadores da atividade artesanal;

h) Propor projetos de valorização e dinamização cultural assente nas técnicas de produção artesanal em função das realidades culturais da região;

i) Propor soluções técnicas face à solicitação do responsável da intervenção;

j) Propor soluções técnicas para a execução de objetos em fase de projeto.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e na execução dos trabalhos;

b) Demonstrar capacidade criativa e facilidade na resolução de problemas técnicos;

c) Demonstrar capacidade de adaptação e integração em equipas multidisciplinares;

d) Demonstrar capacidade de comunicação e interpretação;

e) Demonstrar capacidade de liderança para a implementação dos projetos;

f) Demonstrar capacidade de organização e planeamento dos trabalhos e dos recursos humanos;

g) Demonstrar capacidade para a resolução de situações adversas e inesperadas;

h) Demonstrar capacidade para inovar e empreender novos projetos;

i) Demonstrar flexibilidade e capacidade de estabelecer relações cordiais entre colegas e clientes;

j) Demonstrar responsabilidade e iniciativa.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
215 — Artesanato	63	52,5 %
544 — Indústrias Extrativas	15	12,5 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	8	6,7 %
443 — Ciências da Terra	6	5 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	5	4,2 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3,3 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3,3 %
442 — Química	4	3,3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3,3 %
461 — Matemática	3	2,5 %
090 — Desenvolvimento Pessoal	2	1,7 %
345 — Gestão e Administração	2	1,7 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso

Uma das seguintes:

Desenho
Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Fátima	IQGEO — Serviços, L. ^{da} / Eduardo Marques & Rosa, L. ^{da}	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2017-2018

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Atelier de Criatividade	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		24		54	2
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		24		54	2
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		63		108	4
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		43,5		81	3
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		63		108	4
Danos e Patologias da Pedra	215 — Artesanato	Técnica	1.º ano	Semestral	45	32	55		100	4
Desenho Assistido por Computador.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	52		112	4
Desenho Técnico	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	40		100	4
Gestão e Segurança de Obras e Estaleiros.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Introdução à Conservação e Restauro.	215 — Artesanato	Técnica	1.º ano	Semestral	45	32	55		100	4
Química Aplicada	442 — Química	Técnica	1.º ano	Semestral	45	15	55		100	4
Talhe de Pedra	215 — Artesanato	Técnica	1.º ano	Anual . .	120	90	180		300	12
Técnicas de Reprodução	215 — Artesanato	Técnica	1.º ano	Semestral	45	32	55		100	4
Topografia e Cartografia	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	40		100	4
Geologia de Portugal	443 — Ciências da Terra	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	90		150	6
Mineralogia e Petrologia Gerais.	544 — Indústrias Extrativas	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Projeto em Conservação e Talhe de Pedra.	215 — Artesanato	Técnica	2.º ano	Semestral	60	55	120		180	7
Prospecção e Georrecursos	544 — Indústrias Extrativas	Técnica	2.º ano	Semestral	60	60	65		125	5
Técnicas e Práticas de Extração e Transformação de Rocha.	544 — Indústrias Extrativas	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	65		125	5
Estágio	215 — Artesanato	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			896	810	896	32
<i>Total</i>					1 027,5	631	2 130,5	810	3 158	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203858

Aviso n.º 7378/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 24 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do

anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Músico Instrumentista da Escola Superior de Educação de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.